



LIMITES DE BAIRROS

ZONEAMENTO FISCAL

ZONEAMENTO	ABRANGÊNCIA
A ZONA FISCAL A - ZFA	CONFORME MAPA
B ZONA FISCAL B - ZFB	CONFORME MAPA
C ZONA FISCAL C - ZFC	CONFORME MAPA
D ZONA FISCAL D - ZFD	CONFORME MAPA
E ZONA FISCAL E - ZFE	CONFORME MAPA
F ZONA FISCAL F - ZFF	CONFORME MAPA
G ZONA FISCAL G - ZFG	ÁREA URBANAS FORA DA SEDE MUNICIPAL
H ZONA FISCAL H - ZFH	INDUSTRIAL

OBS: OS NÚCLEOS INDUSTRIAIS VICENTINO, BURATTI E LINHA PALMEIRO SERÃO INCLUSOS NA ZONA FISCAL H -ZFH.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

ANEXO II

Valores do metro quadrado de terrenos com profundidade padrão, por zona fiscal, referentes ao exercício de 2024 (art. 31).

ZONAS FISCAIS	R\$/m ²
A	1.044,21
B	783,48
C	522,76
D	392,39
E	262,03
F	104,29
G	104,29
H	262,03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

ANEXO III

Valores do metro quadrado para cada tipo construtivo, correspondentes a pontuação obtida, referentes ao exercício de 2024 (art. 32).

TIPO CONSTRUTIVO					
Residências		Apartamentos		Salas Comerciais	
Pontos	R\$/m ²	Pontos	R\$/m ²	Pontos	R\$/m ²
000 a 060	259,27	000 a 060	318,52	000 a 060	377,31
061 a 070	302,74	061 a 070	371,63	061 a 070	440,15
071 a 080	345,76	071 a 080	424,59	071 a 080	502,86
081 a 090	389,02	081 a 090	477,70	081 a 090	565,92
091 a 100	432,05	091 a 100	530,68	091 a 100	628,64
101 a 110	475,51	101 a 110	583,79	101 a 110	691,58
111 a 120	518,77	111 a 120	636,90	111 a 120	754,52
121 a 130	561,80	121 a 130	689,87	121 a 130	817,35
131 a 140	605,26	131 a 140	742,98	131 a 140	880,19
141 a 150	648,30	141 a 150	795,96	141 a 150	943,02
151 a 160	691,54	151 a 160	849,20	151 a 160	1.005,96
161 a 170	734,79	161 a 170	902,31	161 a 170	1.068,90
171 a 180	778,05	171 a 180	955,29	171 a 180	1.131,62
181 a 190	821,07	181 a 190	1.008,40	181 a 190	1.194,56
191 a 200	864,32	191 a 200	1.061,37	191 a 200	1.257,40
201 a 210	907,79	201 a 210	1.114,48	201 a 210	1.320,33
211 a 220	950,82	211 a 220	1.167,59	211 a 220	1.383,17
221 a 230	993,92	221 a 230	1.220,57	221 a 230	1.446,01
231 a 240	1.037,32	231 a 240	1.273,68	231 a 240	1.508,93
241 a 250	1.080,57	241 a 250	1.326,64	241 a 250	1.571,77
251 a 260	1.123,60	251 a 260	1.379,75	251 a 260	1.634,60
261 a 270	1.167,07	261 a 270	1.432,99	261 a 270	1.697,54
271 a 280	1.210,10	271 a 280	1.485,97	271 a 280	1.760,38
281 a 290	1.253,35	281 a 290	1.539,08	281 a 290	1.823,32
291 a 300	1.296,37	291 a 300	1.592,06	291 a 300	1.886,05
301 a 310	1.339,85	301 a 310	1.645,16	301 a 310	1.948,99
311 a 320	1.383,09	311 a 320	1.698,27	311 a 320	2.012,03
321 a 330	1.426,12	321 a 330	1.751,25	321 a 330	2.074,64
331 a 340	1.469,60	331 a 340	1.804,36	331 a 340	2.137,58
341 a 350	1.512,62	341 a 350	1.857,33	341 a 350	2.200,42
351 a 360	1.563,81	351 a 360	1.910,44	351 a 360	2.263,36
361 a 370	1.599,13	361 a 370	1.963,55	361 a 370	2.326,30
371 a 380	1.642,37	371 a 380	2.016,53	371 a 380	2.389,02
381 a 390	1.685,40	381 a 390	2.069,77	381 a 390	2.451,96
391 a 400	1.728,66	391 a 400	2.122,75	391 a 400	2.514,79
401 a 410	1.771,90	401 a 410	2.175,86	401 a 410	2.577,63



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

411 a 420	1.815,16	411 a 420	2.228,97	411 a 420	2.640,57
421 a 430	1.858,18	421 a 430	2.281,94	421 a 430	2.703,40
431 a 440	1.901,65	431 a 440	2.335,05	431 a 440	2.766,34
441 a 450	1.940,49	441 a 450	2.388,03	441 a 450	2.829,06
451 a 460	1.987,93	451 a 460	2.441,14	451 a 460	2.892,00
461 a 470	2.031,40	461 a 470	2.494,25	461 a 470	2.954,94
471 a 480	2.074,42	471 a 480	2.547,21	471 a 480	3.017,77
481 a 490	2.117,68	481 a 490	2.600,45	481 a 490	3.080,61
491 a 500	2.160,93	491 a 500	2.653,71	491 a 500	3.143,44
> de 500	2.160,93	> de 500	2.653,71	> de 500	3.143,44

TIPO CONSTRUTIVO	R\$/m ²
Pavilhões Industriais	900,93



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

ANEXO IV

Serviços prestados sob forma de trabalho pessoal: (ISS Fixo – Exercício 2024)	
1 - Profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados (por ano).	R\$1.002,99
2 - Profissionais com formação em nível técnico e os legalmente equiparados (por ano).	R\$334,31
Diversos: (ISS Fixo – Exercício 2024)	
1 - Agenciamento, corretagem, representação comissionado ou quaisquer outros tipos de intermediação (por ano).	R\$668,67
2 - Outros serviços não especificados.	R\$334,31

Alíquotas	
Serviços prestados por empresas, equiparadas e outras atividades (% sobre a receita bruta):	
Itens constantes da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31-07-2003.	
1 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro (subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços); Serviços de exploração de rodovia – Pedágios (subitem 22.01 da lista serviços); e Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) (subitem 10.04 da lista de serviços).	5,00%
2 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais compreendidos no subitem 21.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31-07-2003.	5,00%
3 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres compreendidos nos subitens 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.08, 12.09, 12.10, 12.15 e 12.17 da lista de serviços.	4,00%
4 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, meio ambiente, saneamento e congêneres, compreendidos nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21 e 7.22 da lista de serviços.	3,00%
5 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres compreendidos nos subitens 12.01, 12.02, 12.07, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14 e 12.16 da lista de serviços.	2,00%
6 - Serviços de limpeza, varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins, decoração e jardinagem, corte e poda de árvores, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres compreendidos nos subitens 7.09, 7.10, 7.11 e 7.13 da lista de serviços.	2,00%
7 - Agenciamento, corretagem, comissões, representações e qualquer	2,00%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

outro tipo de intermediação compreendidos nos subitens 10.01, 10.02, 10.03, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09 e 10.10 da lista de serviços.	
8 – Demais serviços.	2,00%

Serviços prestados por sociedades de profissionais: (Exercício 2024)

Itens constantes da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31-07-2003.

Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20, 27.01, 30.01, 35.01, da lista de serviços, forem prestados por sociedades de profissionais, sem caráter empresarial, ou, quando os serviços a que se referem o subitem 17.19 da mesma lista de serviços, forem prestados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, conforme disposto no parágrafo 22-A do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o imposto deverá ser recolhido mensalmente, até o último dia útil do mês de competência, para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicada.	R\$159,55
--	-----------